



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

## LEI MUNICIPAL N.º 2.681/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), para celebração de convênio com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária 110.005.10.301.0023.3.046 – 44905200 - Equipamento e Material Permanente, ficha 72.

**Art. 3º** Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei serão repassados pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme proposta nº 10700.103000/1170-04.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (09/05/2018).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 09/05/2018.

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete